

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXIII—6º DA REPUBLICA—N. 37

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 7 DE FEVEREIRO DE 1894

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, atten-lendo ás condições em que se acham as praças do exercito que tiveram a infelicidade de desertar, apartando-se das suas bandeiras, resolve, usando da autorisação que lhe confere o art. 48 § 6º da Constituição, indultar as referidas praças que se acham sentenciadas ou por sentenciar pelo crime de primeira ou segunda deserção, e bem assim as que, tendo commettido esse crime, se apresentarem ás respectivas autoridades dentro do prazo de dous mezes, contados da publicação do presente decreto, em cada uma das comarcas da Republica.

Capital Federal, 5 de fevereiro de 1894, 6º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Bibiano Sergio Mucelo de Fontoura Costallat

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por decretos de 5 do corrente :

Foram reformados :

Com 12 vigesimas quintas partes do soldo, nos termos do art. 49 n. 3 do regulamento n. 9829 de 31 de dezembro de 1887, a praça do corpo de bombeiros, Ernesto Surcin, visto ter sido julgada, em inspecção de saúde, incapaz do serviço ;

Com o soldo a que tiver direito, na razão de uma vigesima quinta parte por anno, nos termos do art. 49 n. 3 do regulamento n. 9829 de 31 de dezembro de 1887 ao cabo de esquadra do corpo de bombeiros, José Guilherme da Silva, visto ter de serviço 17 annos, oito mezes e 10 dias e ter sido julgado, em inspecção de saúde, incapaz para o mesmo.

—Foram nomeados para a guarda nacional :

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Comarca da capital

Commando superior

Tenente-coronel chefe do estado-maior, João Chrisostomo Galvão.

ESTADO DO CEARÁ

Comarca da Granja

32º batalhão de infantaria

Estado-maior—Major-fiscal, Francisco Feliciano Ximenes.

—Foram reformados :

ESTADO DAS ALAGÓAS

Comarca da capital

No mesmo posto, o coronel commandante superior Antonio Carlos Sobral.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Comarca da capital

No mesmo posto, o coronel Joaquim Ignacio Pereira;

No posto de tenente-coronel, os majores Germano Antonio Machado e Enéas Leocracio de Moura Soares ;

No posto de major, os capitães Manoel José Nunes Cavalcante e João Carlos Soares Camara.

ESTADO DO CEARÁ

Comarca da Granja

No posto de tenente-coronel, o major Gabriel Benecio da Cunha.

Ministerio da Marinha

Por decreto de 30 de janeiro ultimo, foi reformado, a pedido, o capitão de mar e guerra José Carlos Palmeira no posto e com o soldo de contra-almirante e a gradação de vice-almirante, percebendo mais dezoito quotas da gratificação addicional, correspondente á patente de capitão de mar e guerra, visto contar mais de quarenta e tres annos de serviço.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Por decreto de 1 do corrente, foi concedida ao Dr. F. U. Dafert & L. Rivinius, este engenheiro e aquelle director do Instituto Agromonico de S. Paulo, ambos allemães e residentes em Campinas, por seus procuradores Jules Géraud & Leclere, patente de invenção de processos novos no dessecamento do café.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Expediente de 6 de fevereiro de 1894

Transmittiu-se ao presidente do Supremo Tribunal Militar, assim de ser julgado em superior e ultima instancia, o processo instaurado contra o soldado da brigada policial, Manoel da Silva Tavares, por crime de primeira deserção aggravada.

—Autorisou-se o tenente-coronel commandante do 3º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca da capital do estado de Minas Geraes a conceder guia de mudança ao capitão da 3ª companhia Augusto Marciano da Costa Lima e ao tenente-secretario Ignacio de Souza, este para a comarca de Caldas e aquelle para a de Caratinga, ambas daquelle estado.

Directoria do Interior

Addimento ao expediente do dia 3 de fevereiro de 1894

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 2ª secção — Capital Federal, 3 de fevereiro de 1894.

De accordo com o que propuzestes em officio de 1 de fevereiro corrente, resolveu o governo:

1º, que sejam considerados limpos os portos de Palermo e Catania, na Italia, aos quaes se refere o aviso de 30 de dezembro findo;

2º, que depois de rigorosa visita sanitaria sejam recebidos em livre pratica nos da Republica os navios sahios dos mesmos portos a contar de 27 de janeiro ultimo.

O que vos declaro para os devidos effeitos. Saude e fraternidade. — *Cassiano do Nascimento.*

Sr. inspector geral de saúde dos portos. — Deu-se conhecimento ao Ministerio das Relações Exteriores e ao da Guerra, e, por telegramma, aos governos de S. Paulo e ao ministro brasileiro em Roma.

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral das Rendas Publicas

Dia 10 de janeiro de 1894

Expediente do Sr. ministro:

Ao inspector da Alfandega de Pernambuco:

Remettendo cópia do officio n. 655 de 22 de agosto do anno findo, em que o inspector do thesouro estadual communica que dous officios por elle recebidos, um registrado e remettido pela collectoria de granito e outro pela de S. Bento, não contem os valores nelles declarados; e determinando que providencie a respeito com urgencia, tomando as medidas que no caso couberem, assim de que este ministerio possa responder ao aviso n. 153 de 20 de novembro ultimo, em que o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas sujeitou ao conhecimento do Thesouro o assumpto; devendo tambem informar por que ainda não foram extinctas taes collectorias, nos termos da circular n. 49 de 3 de agosto de 1891;

Communicando:

Que em sessão do conselho de fazenda, de 11 de dezembro ultimo, foi condemnado o acto pelo qual a extincta alfandega de fazenda desse estado resolveu negar a Costa Reis, Cysneiro & Comp. a restituição da quantia de 8:893\$10, que pagaram por direitos de consumo de alguns materiaes e de expediente pela totalidade dos mesmos, importados para installação da usina Maria das Mercês, de que são proprietarios, visto não estarem eses materiaes comprehendidos na ordem n. 19 de 11 de abril do anno passado, expedida pela Directoria Geral das Rendas Publicas, e não lhes aproveitar a faculdade que a lei n. 3348 de 20 de outubro de 1887 havia dado ao governo, desde que, pelos arts. 1º e 2º do decreto ns. 917 A de 4 de novembro de 1890 ficaram bem determinadas as condições para os despachos com isenção de direitos;

Que em sessão do conselho de fazenda, de 4 de dezembro ultimo, foi resolvido não se tomar conhecimento do recurso interposto pelo negociante Antonio Duarte Carneiro Vianna, da decisão dessa alfandega, negando-lhe relevação da multa de direitos em dobro, em que incorreu pelo acrescimo de mercadorias encontrado nos 13 volumes submittidos a despacho, como contendo somente amostras sem valor, pela nota 1310 de 11 de julho daquelle anno; não só por que a decisão recorrida cabe na alçada da alfandega e no processo não se verifica nenhuma das hypothses que dão logar ao recurso de revista como porque a resolução de consulta do extincto conselho de Estado, de 17 de janeiro de 1890, declara que o regulamento das alfandegas, na hypothese vertente, não impõe o acrescimo dos direitos e a respectiva multa só no caso de má fé, e sim sempre que, por descuido, omissão, ou qualquer outra falta, se der o facto de prejudicar-se a renda publica nos despachos pretendidos.

— Ao inspector da Alfandega do Maranhão, que a consulta feita pelo chefe da 1ª secção dessa alfandega, transmittida com o officio n. 59, de 27 de novembro ultimo, está clara e expressamente resolvida pelo capitulo 9º do titulo 7º da *Consolidação*. Os arts. 7º e 8º do decreto n. 7554, de 26 de novembro de 1879, determinam que os inspectores organisem tabela de prazos para atracação e estaciona-

mento nas docas, pontes e caes, assim como a respectiva taxa sob o titulo—Expediente das capatazias—e essas disposições vigoram nos arts. 418 e 605 da *Consolidação*, com referencia manifesta em todas as leis de orçamento promulgadas pela Republica. Não se comprehende, portanto, por que motivo tem deixado de ser observados nessa alfandega com evidente prejuizo da renda publica.

Convem que informe qual o motivo dessa inobservancia da lei e desde quando se dá, afim de que este ministerio possa verificar sobre quem deva recahir a responsabilidade.

—Ao inspector da Alfandega de Santa Catharina—Tendo presente o officio pelo qual o Sr. Inspector da Alfandega do Desterro communicou-me as providencias que tomou, de accordo com o administrador da mesa de rendas de Itajahy. Logo que teve sciencia da tentativa de desembarque de armamento enviado desta Capital Federal, em julho ultimo, e conduzida pelo lugar nacional *Vieira*, armamento do qual pretendiam alguns revoltosos fugitivos do Rio Grande do Sul, auxilia-los por um commissario da policia local, apoderar-se, não o conseguindo por causa das acertadas medidas postas em execução; recommendo ao mesmo Sr. inspector que, de conformidade com o § 4º do art. 94 da *Consolidação*, affecte a questão ao juizo criminal, como devia ter feito desde logo, que, pelo mallogro da tentativa, deixou de ter cabimento outro procedimento fiscal.

Requerimentos despachados

George Summer & Comp., pedindo relevação da multa de 829\$500 que lhes foi imposta por não terem concluido no tempo marcado as obras e os concertos da lancha *Sersedello*.

Antonio Antero Alves Monteiro e outros, pedindo augmento de vencimentos.—Indeferido.

Dr. José Aushagesillo Rodrigues Lima, pedindo autorisação para fundar na capital de Pernambuco o Banco dos Funcionarios Publicos.—Indeferido.

Luiz Candido Teixeira, tratando do serviço do registro Torrens.—Sellado o presente requerimento, processa-se de accordo com o parecer fiscal.

João Alexandre da Silva, guarda da Alfandega do Rio Grande do Sul, pedindo aposentadoria.—Remetta-se a petição á Alfandega do Rio Grande do Sul, para ser encaminhada, nos termos da lei.

Francisco Augusto Caetano da Silva, despachante geral da Alfandega do Rio de Janeiro, pedindo isenção do pagamento do imposto de industrias e profissões nos exercicios de 1893 e 1891.—Deferido, sómente quanto ao exercicio de 1892.

Trabalhadores addidos ás capatazias da Alfandega do Rio de Janeiro, pedindo que seus salarios sejam equiparados aos dos trabalhadores effectivos.—Deferido.

Joseph Becker, pedindo que se mande receber a quantia de 110\$, correspondente ao capital de 100.000\$ com que se constituiu a Companhia Cordume Petropolitano, de que o peticionario é director.—Autorise-se o recebimento.

Companhia Docas de Santos, pedindo isenção de direitos para os materiaes que pretende importar no corrente exercicio.—Autorise-se a isenção, observando as restricções indicadas na relação que acompanha o requerimento.

Leocadio Rosa, reclamando contra o acto do inspector da Alfandega de Santos que prohibiu á firma Rosa & Comp., de que o peticionario diz ser representante, entrada na mesma repartição.—Mantenho o acto do inspector da Alfandega de Santos.

Ministerio da Marinha

Foram concedidos, em vista de parecer da junta medica, tres mezes de licença, com soldo, na fórma da lei, ao cirurgião de 4ª classe Dr. Albino Moreira da Costa Lima, para tratar de sua saude, onde lhe convier.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 5 do corrente:

Declarou-se sem effeito a portaria de 8 de janeiro ultimo, que nomeou o escrevente de 1ª classe da Intendencia da Guerra João Focio Rivera para exercer interinamente o lugar de amanuense da secretaria da mesma intendencia, visto não ter accedido a nomeação;

Foi nomeado o escrevente de 1ª classe do Arsenal de Guerra desta capital João Duarte Nunes, para exercer interinamente o lugar de amanuense da secretaria da Intendencia da Guerra.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

N. 16 — Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Viação—2ª secção—Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1894.

Em solução ao vosso officio n. 91 de 29 de janeiro findo, declaro-vos que approvo o acto pelo qual transferistes o engenheiro Pedro de Figueiredo Rocha, de fiscal da Estrada de Ferro Mogyana (linha de Uberaba a Catalão) para fiscalisar as obras de construção da de Araxá a Peçanha e servir de arbitro desempatador, por parte do governo, nos processos de desapropriação que forem tentados pela respectiva companhia, nos termos do art. 5º do regulamento que baixou com o decreto n. 1.664 de 27 de outubro de 1855.

Saude e fraternidade.—*João Felipe Pereira*.
—Sr. inspector geral de estradas de ferro.

N. 5—Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Viação—2ª secção—Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1894.

Sr. ministro dos negocios da fazenda—Para que o serviço de tomada de contas das companhias do estradas de ferro que gozam da garantia de juros da União possa ser fielmente regulado pelas instrucções de 17 de dezembro de 1892 e de fórma que em todas ellas dê-se a execução ao mesmo tempo, conforme determina o art. 2º, o que aliás tornar-se-ha impossivel com a continuação da designação por esse ministerio de um empregado de fazenda accumulando as funções em mais de uma estrada, rogo-vos digneis de providenciar no sentido de uma revisão nessas designações pela relação inclusa, para que uma nova medida vossa faça com que cada junta conte com um empregado de fazenda, distinctamente, afim de que cessem as reclamações das companhias pela demora das liquidações de suas contas, além da necessidade da regularisação desse importante ramo do serviço publico.

Saude e fraternidade.—*João Felipe Pereira*.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—N. 15—Directoria Geral de Viação—2ª secção—Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1894.

Declaro-vos, para os devidos effeitos, que, de accordo com a informação que prestastes por officio n. 28 de 9 de janeiro findo, tenho indeferido o pedido feito pela Companhia Estrada de Ferro Conde d'Eu, para augmentar o quadro do pessoal da contadoria da mesma estrada, visto essa companhia não ter ainda entrado no regimen creado pelas instrucções de 17 de dezembro de 1892.

Saude e fraternidade.—*João Felipe Pereira*.
—Sr. inspector-geral de estradas de ferro.

Directoria Geral de Viação

Expediente de 5 de fevereiro de 1893

Expediu-se aviso-circular aos engenheiros-directores das estradas de ferro costeadas pela União, recommendando-se a mais stricta observancia das disposições dos regulamentos das mesmas estradas de ferro, na parte que se refere á apresentação dos relatorios e dos

orçamentos das respectivas despezas, não sendo excedidos os prazos fixados nos ditos regulamentos.

—Ao ministro brasileiro em Pariz accusou-se e agradeceu-se o recebimento de seu volume *Estatistique des chemins de fer français, année 1891*.

—Communicou-se ao inspector geral de estradas de ferro que, de accordo com as informações pelo mesmo prestadas, foi autorizado o pagamento á Empreza Industrial e Construtora do Rio Grande do Sul da quantia de 13.496\$893, juros garantidos á estrada de ferro do Pelotas ás colonias de S. Lourenço, relativos ao 1º semestre do anno findo.

—Remetteu-se ao Tribunal de Contas uma nova relação nominal dos 20 unicos engenheiros fiscaes de 2ª classe que devem ser comprehendidos na destribuição do credito ao pagamento dos respectivos vencimentos no exercicio de 1893.

—Foi designado o engenheiro Joaquim Francisco Leal para arbitro que, por parte do governo, deve servir como desempatador nos processos de desapropriação que se fizerem precisos para a construção da estrada de ferro de S. Francisco Xavier ao Commercio.

—Accusou-se e agradeceu-se ao Ministerio das Relações Exteriores a offerta do 2º volume do relatorio da 4ª secção realisada pela comissão internacional do Congresso de Caminhos de Ferro em S. Petersburgo, nos mezes de agosto e setembro de 1892.

Directoria Geral das Obras Publicas

Expediente do dia 5 de fevereiro de 1894

Ao inspector do 6º districto dos portos maritimos, declarando que, já tendo sido, pelo Ministerio da Marinha, autorizada a capitania do porto do Rio Grande do Sul a receber todo o material do serviço do balisamento do porto, continuando na manutenção do respectivo pessoal, conforme ficou resolvido pela lei n. 126 B, de 21 de novembro de 1892, deve aquella inspectoría apresentar a conta dos trabalhos feitos e do material empregado no dito serviço, para que se possa effectuar a competente indemnisação.

Dia 6

Remetteu-se ao Ministerio da Marinha cópia da informação prestada pelo director-geral dos telegraphos, relativamente á demora havida na entrega de um telegramma expedido pelo mesmo ministerio ao contra-almirante João Candido Brazil, em Petropolis.

—Autorisou-se o director-geral de estatística a providenciar no sentido de serem pagos integralmente os vencimentos do amanuense daquella repartição Exuperio da Costa, enquanto estiver em serviço de guerra no forte do Castello, e bem assim os vencimentos a que tem direito desde o dia em que foi desligado do batalhão Benjamin Constant.

Requerimentos despachados

Dia 6 de fevereiro de 1894

Jean Ercole Pellegrini, Silvanus Philipps Thompson, Constantini Alevender Hege, e Carlo Poma, pedindo privilegios de invenção.—Compareçam na Directoria Geral da Industria para receberem guia de pagamento de sello.

Companhia Estrada de Ferro Alto Tocantins.—Compareça na Directoria Geral de Viação para receber guia para pagamento de direitos do decreto que approva os estudos da Estrada de Ferro de Catalão a Palmas, de que é cessionaria.

João Pereira Vianna, telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo tres mezes de licença, com vencimentos, para tratar de sua saude.—Este ministerio aguarda a parecer da junta militar, de saude, a cuja inspecção providenciou-se, para ser submettido o supplicante, por aviso de 22 de setembro ultimo.

Lindolpho Formiga, telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo prorrogação da licença em cujo gozo se acha.—Indeferido.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

Secretaria Geral

2ª SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 6 de fevereiro de 1894

Antonio Pereira Valente, Carvalho & Comp., Domingos Bruno, Domingos Princepe, Francisco Joaquim da Silva Christos, Francisco Edelmias Borges, Faria & Moreira, Joaquim Pinto, João Gomes de Menezes, José Sambroti, Manoel Marcelino & Comp., Manoel José Rabello, Manoel Joaquim de Queiroz, Manoel Guarriolo Caminha, Marcellino da Fonseca e Sociedade Anonyma, Padaria Luso-Brazileira (2).—Deferidos.

Machado Miranda & Comp., Manoel Antonio Ribeiro, Silva & Fernandes e Sylvestre Pinto Teixeira.—Deferidos, pagando a multa.

Climano Antonio Serrano, José de Souza, José Gomes de Aguiar Sobrinho, José Victorino de Barros, José Antonio do Couto, João Francisco Cruz, Jesus Pracede (2), João Antonio Teixeira e Manoel Furtado de Mendonça.—Deferidos, devolvam-se aos agentes.

Alypio dos Santos, Freitas Lima Leite & Comp., José Manoel Luiz de Moraes e Silva Porto & Comp.—Deferidos, provando o pagamento da multa.

Bento & Miranda e Viveiros & Fernandes.—Deferidos, provando o pagamento da licença de 1892.

Delphim & Ribeiro.—Deferido, tendo-se em vista a informação do agente.

Felippo Telles.—Deferido, pagando a licença de 1893 e a multa.

Carmine & Augusto.—Deferido, pagando a multa e provando o pagamento da licença de 1892.

Antonio Castrioto.—Deferido, provando o pagamento da licença de 1892 e tendo em vista o que recommenda o commissario de hygiene.

Directoria de Obras e Viação

1ª SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 5 de fevereiro de 1894

Carusó e Saboia.—Indeferido.

D. Rita de Barros Ramalho Ortigão.—Deferido, nos termos da informação.

José Teixeira da Nobrega Sobrinho.—Deferido.

Seraphim Antonio da Rocha, pedindo elevação de multa e suspensão de embargo de um predio que está construindo á rua Taquaty, em Cascadura.—Indeferido.

Dia 6

José Cordeiro Lopes, pedindo aruação de terreno de sua propriedade á rua Elvira, freguezia de Inhaúma.—Indique com clarezza a posição do terreno.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 5 de fevereiro de 1894..... 932:544\$959
Idem do dia 6 (até ás 3 hs.).. 253:268\$440

1.185:813\$399

Em igual periodo de 1893... 1.792:218\$527

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 5 de fevereiro de 1894..... 150:260\$602
Idem do dia 6..... 36:051\$225

186:311\$827

Em igual periodo de 1893.. 283:975\$157

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 6 de fevereiro de 1894..... 34:130\$921
Idem do dia 1 a 6..... 176:005\$152

NOTICIARIO

Pagadoria do Thesouro—Pagam-se hoje as folhas de pensões e pensões provisórias e operarios da Casa da Moeda.

Laboratorio Nacional de Analyses—Neste laboratorio effectuar-se durante o mez de janeiro proximo findo 14 analyses, sendo de manteiga 2, licor 1, productos chimicos 2, materia corante de anilina 1, producto mineral 1, caramelo 1, oleo mineral 1 e medicamentos 5.
A renda do laboratorio no referido mez foi de 144\$000.

Estatistica Sanitaria—Referindo-se ao estado sanitario desta cidade durante a 1ª quinzena de janeiro, assim se exprime a *Revista Quinzenal de Estatistica Demographica Sanitaria* :

«Peioraram de modo sensivel as condições sanitarias da cidade do Rio de Janeiro, tendo subido a média diaria da mortandade geral a 45.20, de 36.87 na quizena passada.

Avultam neste boletim os obitos de febre amarella e de malaria: 91 e 103, para 30 e 55 na quizena anterior.

Em relação á febre amarella, nota-se que o numero de obitos occorridos em domicilio foi bastante consideravel.

Nesta época em que, entre nós, a epidemia costuma iniciar-se, é pratica contraria á hygiene serem tratados em domicilio e hospitaes geraes enfermos accommettidos de molestia que exige o isolamento.

Em relação ás outras molestias zymoticas, foi este o movimento da mortandade nesta quizena, em confronto com a precedente: tuberculose, 66:102; variola, 4:1; sarampão, 2:0; beriberi, 2:2; febre typhoide, 2:1, e dysenteria, 5:5.

Os coefficients de mortalidade e natalidade soffreram as seguintes modificações, comparados aos do boletim transacto: o primeiro subiu de 22.80 para 27.48 e o segundo de 21.72 para 22.01.

Matadouro de Santa Cruz—Concorreram hontem á matança os seguintes marchantes, que abateram:

Hilario Garcia & Comp.....	150	rezes
Pimenta Leinos & Comp.....	135	>
Manoel Cruz.....	33	>
Horacio José de Lemos.....	10	>
Francisco Cardoso Machado.....	9	>
Carlos Pimenta & Comp.....	7	>
Manoel Cardoso Machado.....	2	>

Total da matança..... 346 rezes

Abateram-se mais:

Luiz Camuyrano.....	22	carneiros
Antonio Pereira dos Santos.....	22	>
Custodio Barros Silva.....	9	porcos
Antonio Corrêa A Vila.....	1	>

Peso total verificado..... 62.975 kilos

O preço da carne de vacca, em S. Diogo, será de 800 réis o kilo; da de carneiro, 1\$300 e da de porco, 1\$350.

O preço nos açougues, de accordo com o termo de obrigação tomada pelos retalhistas com a administração municipal, será de 900 réis o kilo.

Repartição Central Meteorologica—Resumo meteorologico da Estação do Morro de Santo Antonio :

No dia 27 de janeiro de 1894 :

Horas	Barometro a 0°	Temperatura	Tensão do vapor	Humid. de relativa
9 a...	754,70	27,0	19,09	64
1/2 d.	751,08	32,0	16,75	38
3 p....	753,04	32,4	15,34	43

Estações, 9 a:
Rio Grande — Não veio communicação.
Desterro — Não veio communicação.
Therm. abrigado:
Maxima..... 36,5
Minima..... 22,2
Evaporação á sombra 3ª, 1.

No dia 20 de janeiro:
Horas Barom. a 0° Temperatura Tensão do vapor Humid. de relativa
9 a... 753,45 29,0 19,09 61
1/2 d. 753,40 30,2 19,96 67
3 p... 751,23 31,0 19,84 59

Estações, 9 a:
Rio Grande— Não veio communicação.
Desterro— Não veio communicação.
Therm. abrigado:
Maxima..... 33,5
Minima..... 23,2
Evaporação á sombra 4ª, 1.

Abastecimento de agua—Extracto dos boletins diarios dos engenheiros dos districtos da Inspeção Geral das Obras Publicas, relativo ao abastecimento de agua:

No dia 30:
Tinguá e Commercio..... 67.219.000
Maracanã e afluentes..... 13.062.000
Macacos e Cabeça..... 6.180.000
Carioca e morro do Inglez..... 3.912.000
Andarahy e Tres Rios..... 8.188.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu..... 3.648.000
Morro da Viuva..... 571.000

No dia 31:
Tinguá e Commercio..... 67.219.000
Maracanã e afluentes..... 13.039.000
Macacos e Cabeça..... 6.135.000
Carioca e morro do Inglez..... 3.734.000
Andarahy e Tres Rios..... 8.329.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.... 3.648.000
Morro da Viuva..... 586.000

No dia 1 de fevereiro:
Tinguá e Commercio..... 67.219.000
Maracanã e afluentes..... 13.032.000
Macacos e Cabeça..... 6.324.000
Carioca e morro do Inglez..... 4.388.000
Andarahy e Tres Rios..... 10.621.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu..... 3.648.000
Morro da Viuva..... 614.000

Santa Casa da Misericórdia—O movimento do hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 2 do corrente, o seguinte:

	Exis.	Entr.	Total.
Existiam.....	635	825	1.490
Entraram.....	16	24	50
Sahiram.....	5	19	24
Falleceram.....	4		4
Existem.....	672	840	1.512

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 349 consultantes, para os quaes se aviaram 432 receitas.

Fizeram-se sete extracções de dentes.

No dia 3:
Existiam..... 672 840 1.512
Entraram..... 33 36 69
Sahiram..... 38 61 99
Falleceram..... 1 5 6
Existem..... 666 810 1.476

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 216 consultantes, para os quaes se aviaram 237 receitas.

Fizeram-se 1 extracção de dentes e 3 obturações.

Obituario—Sepultaram-se no dia 4 do corrente as seguintes pessoas, fallecidas de:
Acceso pernicioso—o portuguez Pedro dos Santos Andrade, 42 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Barão do Pilar n. 3; o in-

glez João Brightmore, 56 annos, casado residente e fallecido á rua de Santo Christo n. 213. Total, 2.

Cancer no labio superior — o brasileiro Daniel Urbano Damasceno Rosado, 59 annos, casado, residente e fallecido á rua do Engenho de Dentro n. 62.

Cachexia — o brasileiro Manoel Ignacio da Silva, 35 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Mundo Novo n. 1.

Catarrho suffocante — a brasileira Elydia, filha de Paula Maria da Conceição, 18 mezes, residente e fallecida á rua do General Cadwell n. 119.

Diarrhea — o fluminense Antonio, filho de Antonio Pereira, 9 mezes, residente e fallecido á rua Vidal de Negreiros n. 52.

Entero-colite — os fluminenses Antonio, filho de Antonio Ignacio Macedo, 9 mezes, residente e fallecido á rua de S. Christovão n. 118 e o portuguez Antonio da Silva Bastos, 60 annos, solteiro, residente no morro da Providencia n. 23 e fallecido na Santa Casa. Total, 2.

Febre amarella — a fluminense Izabel, filha de Jayme Justo, 18 mezes, residente e fallecida á rua de D. Manoel n. 16; Antonio Corrêa David, 25 annos, residente a rua General Camara n. 138 e verificando o obito no Necroterio; os portuguezes Magdalena dos Santos, 23 annos, solteira, residente e fallecida á rua do Lavradio n. 142; Adriano Augusto Soares Vieira, 19 annos, residente e fallecido á rua do Riachuelo n. 153; Narciso, 10 annos, residente e fallecido á rua Frei Caneca n. 103.

Gaspar Rodrigo, 40 annos, casado, residente e fallecido á travessa do Oliveira n. 11; Francisco Silva Guimarães, 23 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Senado n. 125; João Francisco Jacomo, 28 annos, casado, residente e fallecido á rua Larga de S. Joaquim n. 136; Anna Monteiro de Queiroz Lobo, 27 annos, casada, residente e fallecida á rua Frei Caneca n. 306; Augusto Teixeira, 23 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do General Camara 359; Manoel de Mattos Soares, 13 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Lavradio n. 18; Antonio Pereira de Oliveira, 26 annos, solteiro, residente á rua da Candelaria; João Marques, 34 annos, casado, residente á travessa do Commercio n. 3; Elvira Passos Ferreira, 30 annos, casada, residente á rua Visconde de Sapucahy n. 225; Antonio Carneiro, 23 annos, solteiro, residente á rua da Prainha n. 18; Francisco da Costa Passos, 37 annos, casado, residente e fallecido á rua da Assembléa n. 9; Antonio Vasconcellos, 23 annos, residente e fallecido á rua Frei Caneca n. 22; os hespanhoes Rogerio Blanco, 21 annos, solteiro, residente á rua do Visconde do Rio Branco n. 14; Domingos da Costa, 23 annos, casado, residente á rua da Conceição n. 26; Manoel Rodrigues, 19 annos, solteiro, residente á rua da Candelaria n. 50; Maria Rodrigues, 21 annos, solteira, residente á rua do Dr. Joaquim Silva n. 45; José Baqueiro Bernardo, 20 annos, solteiro, residente no becco de Bragança n. 1 e fallecidos no hospital de S. Sebastião; Manoel Pose y Mousell, 49 annos, casado, residente á rua do Areal n. 11; Antonio Folgar, 36 annos, casado, residente e fallecido á rua do Principe n. 31; Francisco Villa, 21 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Castello n. 24; Julia Medel de Tutino, 19 annos, casada, residente e fallecida á rua da Ajuda n. 79; os portuguezes João Pereira Valente, 24 annos, solteiro, residente e fallecido á rua da Prainha n. 16; André Avalino, 10 annos, residente e fallecido á rua do Hospicio n. 239; italiano Giuci Cesar, 36 annos, solteiro, residente á rua do Lavradio n. 24; e inglez Charles Leney, 27 annos, solteiro, residente no navio inglez «Gellivad»; o francez Manoel Leon, 31 annos, solteiro, residente á rua do General Camara n. 53 e fallecido no Hospicio de S. Sebastião. Total.

Febre pernicioso — o portuguez Antonio Martins Abreu, 43 annos, viuvo residente e fallecido á rua do Resende n. 118.

Febre remittente biliosa — o portuguez Antonio Lopes de Freitas, 23 annos, solteiro, fallecido no Hospicio da Saude.

Febre typhoide — o italiano Giuseppe Marino, 62 annos; casado, residente e fallecido á rua do General Cadwell n. 184.

Ferimento penetrante do coração por arma de fogo — o africano Adão José dos Santos, 80 annos, residente á rua do Retiro Saudoso n. 31 e fallecido no Caes dos Mineiros; sendo verificando o obito no Necroterio.

Insufficiencia aortica — um homem de cor preta, fallecido na Santa Casa para onde entrou moribundo.

Lesão cardiaca — o brasileiro Lourenço Corrêa da Silva, 45 annos, solteiro, residente e fallecido á rua da Gloria n. 86; Justino Figueiredo, 35 annos, casado, residente e fallecido á rua da Imperatriz n. 38; José Vivas, 62 annos, viuvo, fallecido na Santa Casa. Total, 3.

Meningite — os fluminenses Sebastião, filho de Sebastião Marques Gaspar, 7 mezes, residente e fallecido á rua de S. Pedro n. 252; Tertuliano, filho de Joaquina Maria da Conceição, 9 mezes, residente e fallecido á rua do Cattete n. 28. Total, 2.

Pneumonia — o portuguez João Nunes Lourenço, 20 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Lopes de Souza n. 11.

Syphilis hereditaria — a brasileira Margarida, exposta n. 41.864, 11 dias, residente e fallecida na Casa dos Expostos.

Tuberculose pulmonar — os portuguezes Francisco Moreira, 49 annos, casado, residente á rua Malvino Reis n. 119 A e fallecido no hospital de S. João de Deus; Maria da Conceição Vieira, 26 annos, casada residente e fallecida á rua do Visconde de Abaeté n. 18; Maria Rosa da Costa, 43 annos, viuva, residente á rua do Senado n. 201 e fallecida na Santa Casa, Total, 3.

Typho malarica — o fluminense Ariosto, filho do tenente-coronel Dr. Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, 3 annos e 3 mezes, residente e fallecido á rua da Luz n. 42.

Typho ictericoide — a portugueza Maria da Conceição, 24 annos, casada, residente e fallecida á rua do Visconde de Sapucahy n. 225; o italiano Francisco Garofalo, 18 annos, solteiro, residente e fallecido á ladeira do Barroso n. 117; o hespanhol Angelo Jorge, 21 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Sant'Anna n. 118. Total, 3.

Acceso pernicioso — a portugueza Maria Teixeira, 35 annos, casada, residente e fallecida á rua da Alfandega n. 210.

Aneurisma da aorta — o portuguez Guilherme Soares da Silva, 33 annos, solteiro, residente á rua do Frei Caneca n. 23 e fallecido no Hospital de S. João de Deus.

Broncho-pneumonia — a portugueza Angelica, filha de José da Costa Brito, 22 annos, residente á rua do Riachuelo n. 16.

Cachexia paludosa — a portugueza Emilia Gonçalves Bastos, 40 annos, viuva, residente á rua de Santa Luzia n. 76 e fallecida na Santa Casa.

Entero-colite — os brasileiros Laura, filha de Manoel Gonçalves da Silva, 3 mezes e 17 dias, residente e fallecida á rua dos Voluntarios da Patria n. 142, Narcisca Machado de Oliveira, 57 annos, solteiro, fallecido no hospital dos Alienados. Total, 2.

Febre amarella — o portuguez Antonio da Fonte, 33 annos, casado, residente á praia Formosa n. 16 e fallecido na Santa Casa.

Febre remittente biliosa — o portuguez José Gomes do Amaral, 20 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Ouvidor n. 73.

Gangrena do pé — o africano Francisco Antonio, 60 annos, viuvo, residente á rua Oliveira Fausto n. 21 e fallecido no hospital de S. João Baptista.

Fetos, nm filho de Brazilina Pereira Lemos, residente á travessa do Carneiro n. 24; outro do sexo feminino filho de João Baptista Martins, residente á Praça de D. Antonia n. 15; outro do mesmo sexo, filho de Aurelio Gomes Ribeiro, residente á rua da Bella Vista n. 15; outro do sexo masculino, filho do Elvira Passos Ferreira, fallecido no hospital do São Sebastião. Total, 4.

No numero dos sepultados estão incluidos 21 indigenes, cujos enterros foram gratuitos.

EDITAES E AVISOS

Gymnasio Nacional

De ordem do Sr. director, communico aos Srs. paes, tutores e mais interessados, que, do dia 1 a 11 de fevereiro proximo, estará aberta na secretaria deste externato a inscripção para os exames de admissão a qualquer anno do curso. Os requerimentos devem ser instruidos com os documentos exigidos no art. 11, tit. II, capitulo 1º do regulamento que baixou com o decreto n. 1652 de 15 de janeiro do corrente anno.

Externato do Gymnasio Nacional, 31 de janeiro de 1894.—O secretario, Antonio Joaquim Rodrigues Junior.

Instituto Benjamin Constant

FORNECIMENTO DE CARNE VERDE, CALÇADO, ROUPA E FAZENDAS

De ordem do Sr. Dr. director faço publico que na secretaria deste instituto se aceitam propostas, em cartas fechadas, de hoje até ao dia 15 do corrente, ás 11 horas da manhã, em que serão abertas em presença dos interessados, para o fornecimento de diversos artigos para o semestre de janeiro a junho do anno corrente, a saber:

Carne fresca de vacca e de carneiro, preço por kilo.

Botinas e sapatos de diversas qualidades para meninos, meninas, homens e senhoras, e concerto de calçado, preço por par.

Blusas e calças de brim pardo e de panno azul, com botões amarellas, para homens e meninos, preço por peça.

Bonets de panno azul com galão amarelo, com as iniciais I. B. C., preço por cada um.

Camisas de morim com peito, punhos e collarinhos de linho e de algodão, para homens e meninos, camisas de dormir para adultos e crianças, preço por duzia.

Morim, chita, algodãozinho, etc., para vestuario das alumnas e fazendas para roupa de cama e de mesa, preço por metro.

Serão apuradas somente as propostas que estiverem completas, em duplicata e com os preços de cada artigo por extenso e em algarismo.

Os proponentes deverão achar-se presentes ou fazer-se representar por pessoas competentemente autorizadas as quaes exhibirão o recibo do imposto pago no Thesouro Federal.

Capital Federal, 3 de fevereiro de 1894.— Salvador Joaquim Pires, escripturario archivistista.

Secretaria da Policia

De ordem do Sr. coronel chefe de policia, faço publico que esta repartição precisa comprar para o serviço da Casa de Detenção 1.000 jogos de marmitas, 1.000 canecas pequenas, 400 dit's grandes e 400 pratos, tudo de agathe.

As pessoas que quizerem encarregar-se desse fornecimento devem apresentar no dia 15 do corrente, ás 11 horas da manhã, nesta repartição, as suas propostas, fechadas, exhibindo até á vespera daquelle dia documentos que provem:

1º, pagamento do imposto da casa commercial respectiva, relativo ao ultimo semestre vencido;

2º, contracto mercantil, por meio de certidão extrahida dos livros de registro da Junta Commercial, quando se tratar de firma social;

3º, procuração, quando o proponente se fizer representar por terceira pessoa.

As propostas serão abertas á vista dos proponentes ou de seus procuradores, e devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta

sem rasura, entrelinhas ou emendas; assinadas, selladas e datadas do dia da apresentação; ter o preço da unidade por extenso e em algarismo; e conter a declaração de sujeitarem-se os proponentes ás condições que no contracto se estipularem, bem como á multa de 100\$ a 200\$ para o caso de não comparecerem a assignar o contracto dentro do prazo do chamamento publicado no *Diário Official*.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 3 de fevereiro de 1894.—O secretario, *Manoel José de Souza*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e faltas; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se para providenciar a respeito.

Vapor inglez *Olbres*.

Trapiche Dias da Cruz — Marca SCHK: 2 caixas ns. 1.228 e 1.229, com falta. Manifesto em traducção.

Marca FI&C: 1 dita n. 463, idem. Idem.
Marca LCF: 1 dita n. 1.720, idem. Idem.
Marca MN&CR: 1 dita n. 3.661, idem. Idem.

Marca N: 7 ditas ns. 86, 84, 76, 88, 82, 78 e 80, idem. Idem.

Marca PCCK: 2 ditas ns. 8.074 e 8.071, idem. Idem.

Marca PC&C: 1 dita n. 469, idem. Idem.

Marca SMC: 1 dita n. 2.093, idem. Idem.

Marca WJR: 1 dita n. 103, idem. Idem.

Marca JF&C: 2 ditas, com indicios de falta, idem. Idem.

Marca L: 2 ditas, idem. Idem.

Marca PE: 1 dita, idem. Idem.

Marca AS&C: 2 ditas ns. 2.149 e 1.811, com falta. Idem.

Marca MN&C: 2 ditas ns. 3.730 e 3.712, idem. Idem.

A mesma marca: 2 ditas ns. 3.831 e 3.827, idem. Idem.

Marca DMM: 1 dita, idem. Idem.

Marca SMC: 1 dita n. 149, idem. Idem.

Marca WJR: 1 dita n. 134, idem. Idem.

Vapor inglez *Buffan*.

Trapiche D. da Cruz—Marca ARS: 1 barril vazio com falta. Manifesto em traducção.

A mesma marca: 1 dito com falta idem. Idem.

Lettreiro Amarante: 2 ditos vazios idem.

O mesmo: 4 ditos com falta idem.

Marca ASC: 1 dito vazio idem.

A mesma marca: 9 ditos com falta idem.

Marca AIC: 1 dito idem. Idem.

Marca AJR: 7 caixas idem. Idem.

Marca AIC: 1 dita idem. Idem.

Marca AJM: 3 ditas idem. Idem.

Marca CPC: 2 barris vasando idem.

A mesma marca 1 dito idem. Idem.

Marca FPA: 6 ditos idem. Idem.

Marca FA—Alegria: 1 caixa avariada idem.

Lettreiro Fonseca: tres barris, vasando, idem. Idem.

A mesma marca: 1 dito vasio, idem. Idem.

Marca GJ: 3 ditos vasando, idem. Idem.

Marca JSL—S: 13 ditos, idem. Idem.

A mesma marca: 7 ditos, idem. Idem.

Marca JACI: 2 ditos, idem. Idem.

Marca JTC: 2 ditos, idem. Idem.

Marca JEL: 2 ditos, idem. Idem.

Marca JAM: 2 ditos, idem. Idem.

Marca J: 6 ditos, idem. Idem.

Marca JAR: 7 caixas com falta, idem. Idem.

Marca JJRO: 1 dita, idem. Idem.

Marca LFCP: 3 barris vasando, idem. Idem.

Marca LP: 4 ditos, idem. Idem.

A mesma marca: 1 dito vasio, idem. Idem.

Armazem n. 3—Marca L—M—FP: 1 caixa com falta. Manifesto em traducção.

Marca MGA: 8 barris, vasando.

Marca MFO: 1 barril, idem. Idem.

Marca ML: 2 barris, idem. Idem.

Marca MLS: 4 caixas ns. 1, 3, 6 e 7, com faltas, idem. Idem.

Marca MV: 3 ditas, idem. Idem.

Lettreiro—Vinho verde do Amarante: 1 barril, vasio, idem. Idem.

A mesma marca: 9 caixas, com faltas, idem. Idem.

Trapiche Dias da Cruz—Lettreiro Vinho verde do Amarante: 1 barril vasio, idem. Idem.

Marca BL: 16 barris vasando, idem. Idem.

Marca PLL: 7 ditos, idem. Idem.

Marca AP—A: 4 ditas, idem. Idem.

Marca P: 6 ditos, idem. Idem.

Lettreiro Quinto do Loreito, idem. Idem.

Marca SC: 3 ditos, idem. Idem.

Marca VPC: 4 ditos, idem. Idem.

Lettreiro Fonseca—8 ditos, idem. Idem.

A mesma marca: 4 caixas, com faltas, idem. Idem.

Vapor inglez *Sirius*.

Armazem das amostras—Lettreiro Herm

Stablz: 1 pacote, sem numero, roto e avariado. Manifesto em traducção.

Lettreiro *Journal do Commercio*: 1 dito, idem. Idem.

Lettreiro—Borlido Moniz: 1 caixa, repregada, idem. Idem.

Lettreiro S. R. Scott: 3 ditas, idem. Idem.

Lettreiro D. Barbosa: 1 dita, idem. Idem.

Lettreiro—Siqueira Scott: 3 ditas, idem. Idem.

Marca IMH: 1 dita, idem. Idem.

Lettreiro Kar Kriche: 1 dita, idem. Idem.

Lettreiro Dr. J. M. Fordhan: 2 ditas, idem. Idem.

Lettreiro—Arens Irmãos & Comp.: 1 dita, idem. Idem.

Lettreiro—Mauermann Alp. & Comp.: 1 pacote, idem. Idem.

Vapor inglez *Milton*.

Trapiche Gambóia.—Marca EOA: 1 caixa, n. 613, com falta. Manifesto em traducção.

Marca TB: 2 ditas, sem numero, idem. Idem.

A mesma marca: 3 ditas, idem. Idem.

A mesma marca: 8 ditas, idem. Idem.

A mesma marca: 1 barrica, idem. Idem.

A mesma marca: 1 dita, idem. Idem.

A mesma marca: 1 dita, idem. Idem.

Marca P&I: 1 caixa, vazia, idem. Idem.

A mesma marca: 4 ditas, idem, repregadas. Idem.

Marca —2—: 30 ditas, idem. Idem.

Marca AGC: 1 dita, n. 608, pezando 88 kilos. Idem.

Marca APC—HCH: 1 dita, n. 536, com falta. Idem.

Marca DG: 1 dita, n. 124, idem. Idem.

Marca CC&C: 1 dita, som numero, idem. Idem.

Marca JMP: 1 dita, n. 153, pezando 136 kilos. Idem.

Marca GJ: 1 dita, n. 783, com falta. Idem.

Marca PC&C—H: 1 dita, idem. Idem.

Marca AG&C: 1 dita n. 604, repregada. Idem.

Marca AL&C: 3 ditas ns. 1541, 1542, 1543, idem. Idem.

Marca E&G: 1 dita n. 8193 idem. Idem.

Marca A: 1 dita n. 902, idem. Idem.

Marca TLEC: 2 dita ns. 3270 e 3374, com falta. Idem.

Marca TMR&C: 1 dita n. 1223, idem. Idem.

Marca MW&C: 1 dita n. 9699, idem. Idem.

Marca Botelho: 1 dita n. 204, pezando 194 kilos. Idem.

Lettreiro J. M. da Conceição & Comp. 1 dita, com falta. Idem.

Marca AL&C: 3 ditas ns. 1544, 1556 e 1547, repregadas. Idem.

Vapor inglez *W. Taylor*.

Trapiche Corção—Marca FMD: 1 caixa n. 100, com falta. Manifesto em traducção.

Marca EMB: 1 dita n. 101, idem. Idem.

Marca BBC: 1 dita n. 1, idem. Idem.

Marca LPC: 2 diti, idem. Idem.

Vapor francez *Bresil*.

Trapiche Corção.—Marca EYA: 3 cartolas, com falta.

Trapiche da Ordem—Marca BD: 1 caixa, idem. Idem.

Marca CM: 1 dita, idem. Idem.

Marca T de O R: 1 dita, repregada. Idem.

Marca &—65—BC: 1 dita, idem. Idem.

Marca M&P: 1 dita, idem. Idem.

Vapor inglez *Flaxmann*.

Trapiche Corção—Marca SG: 1 caixa, vasia. Manifesto em traducção.

A mesma marca: 1 dita, com falta. Idem.

Marca PE—20: 1 dita, vasia. Idem.

Marca PE—23: 1 dita, com falta. Idem.

Marca ES&C: 1 dita, vasia. Idem.

Marca REC: 2 ditas, com falta. Idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1894.—O inspector interino, *A. Hasselmann*.

DIA 1 DE FEVEREIRO

Galera americana *Robert*.

Trapiche Dias da Cruz—Marca AJPB: 4 volumes repregados. Manifesto em traducção.

Marca JPCP: 3 ditos, idem. Idem.

Marca B&F: 4 ditos, idem. Idem.

Marca JMS: 1 dito, idem.

Marca MA: 3 ditos, idem. Idem.

Marca LCOM: 2 ditos, idem. Idem.

Marca T&C: 4 ditos, idem. Idem.

Marca WRC: 6 ditos, idem. Idem.

Marca PPB: 4 ditos, idem. Idem.

Marca HSC: 6 ditos, idem. Idem.

Marca WR—Rio: 7 ditos, idem. Idem.

Marca G&C: 5 ditos, idem. Idem.

Marca EMI: 10 ditos, idem. Idem.

Marca JMB: 5 ditos, idem. Idem.

Marca MM&C: 3 ditos, idem. Idem.

Marca LOS&C: 5 ditos, idem. Idem.

Vapor inglez *Leibnitz*.

Trapiche Corção Marca BMC: 1 barril, vasio. Manifesto em traducção.

Vapor inglez *J. Taylor*.

Trapiche Corção.—Marca BFC—OB: 15 volumes, avariados. Manifesto em traducção.

Marca BSC—OB: 14 caixas, idem. Idem.

Vapor inglez *Tagus*.

Trapiche da Saude—Marca FE—20: 1 caixa com falta. Manifesto em traducção.

Marca C&C: 1 dita, idem. Idem.

Marca CRM&C: 1 dita, idem. Idem.

Marca GS&C: 1 dita, idem. Idem.

Marca TGB: 1 dita, idem. Idem.

Marca R: 6 ditas, idem. Idem.

Marca T&B: 3 ditas ns. 2116, 2118 e 2120, idem. Idem.

Vapor inglez *Thunes*.

Armazem n. 1—Hasenclaver & Comp.: 1 caixa, repregada. Manifesto em traducção.

Marca ABSA: 3 ditas ns. 13 e 4, idem. Idem.

Lettreiro A. Veiga Silva: 1 dita, idem. Idem.

Marca II: 1 dita, idem. Idem.

Vapor francez *Ville de Maranhão*.

Armazem das amostras—Marca EP: 1 caixa n. 1, avariada. Manifesto em traducção.

Vapor allemão *Itaparica*.

Trapiche da Saude—Marca AAC: 1 caixa n. 4.552, avariada. Manifesto em traducção.

Marca B.C: 2 ditas ns. 48 e 50, idem. Idem.

Marca CSC: 1 dita n. 536, idem. Idem.

Lettreiro Chaves Faria & Comp.: 1 dita n. 13.124, idem. Idem.

Marca FMJ: 1 dita n. 284, idem. Idem.

Marca JIJ: 1 dita n. 3, idem. Idem.

Marca LOS: 1 dita n. 352, idem. Idem.

Marca S: 2 ditas ns. 4.418 e 4.419, idem. Idem.

Marca JBF: 8 ditas, idem. Idem.

Vapor allemão *Paraguassu*.

Armazem n. 1—Marca DM: 22 volumes, avariados. Manifesto em traducção.

A mesma marca: 4 ditos, idem. Idem.

A mesma marca: 1 dito, idem. Idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1894.—O inspector interino, *A. Hasselmann*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría são convidados a comparecer nesta repartição, no prazo de oito dias, sob pena de abandono dos respectivos cargos, os empregados abaixo mencionados: Despachante geral — Augusto Carlos de Souza.

Empregados das capatazias—José Rebello de Carvalho, Eduardo Pinto Araujo Corrêa, João Antonio da Costa e Edgard CesarPlaisant.

Guardas—Márciano Pinto da Silva, José Henrique da Silveira, Cyrillo da Costa Fernandes Galvão, Francisco Luiz da Silva, Julio Antonio de Oliveira, João Pereira Caldas, João Caetano da Silveira, Guilherme Pereira de Ben, Henrique Fernandes Dias, Francisco Luiz Machado Junior, José Corrêa da Rosa, Americo do Amaral Vasconcellos, Mario de Castro Nogueira, Christovão do Amaral Vasconcellos, Raymundo José Pereira, Antonio Gomes Xavier Sobrinho, Guilherme Augusto Ferreira Duque Estrada, José Torres Rodrigues, Alfredo da Costa Galvão, Annibal Jardim, Manoel Martins da Veiga e Gabriel Alves de Paiva.

Alfandega do Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1894.—O inspector interino, *A. Hasselmann*.

Repartição da Carta Marítima

AVISO HYDROGRAPHICO N. 9

Costa do Espirito Santo

Recife da Mula ou Baixa Grande na estrada do Porto da Victoria

Conforme a comunicação telegraphica que acabo de receber do capitão do porto do Espirito Santo, faço publico, para conhecimento dos navegantes, que desapareceu a boia que marcava a posição da Baixa Grande ou Recife da Mula na entrada do porto da Victoria, não havendo, por omquanto, signal algum que annuncie o ponto em que se acha esse escolho.

Elle demora por 62° NE magneticos do Morro do Frade e fica approximadamente nos seguintes alinhamentos:

Casa do Morro da ilha do Boi pelo Morro do Frade e Convento de Nossa Senhora da Penha sobre o Morro ao Norte do Monte Moreno.

Só ha arrebenção sobre esse Recife quando os ventos são frescos do largo.

Repartição da Carta Marítima do Brazil, 5 de fevereiro de 1894.—*Francisco Culheiros da Graça*, capitão de fragata, chefe interino.

Intendencia da Guerra

FERRAGENS E ARTIGOS SEMELHANTES

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 9 do corrente, até ao meio-dia, para o fornecimento daquelles artigos, durante o primeiro semestre do corrente anno.

As pessoas que pretenderem contractar esses fornecimentos queiram procurar os respectivos impressos na secretaria desta intendencia, onde deverão apresentar suas habilitações, na forma do regulamento.

Provine-se que as propostas devem ser em duplicata escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazerem-se representar competentemente na occasião da sessão e ter muito em vista o art. 64 do regulamento, devendo nas referidas propostas fazer a declaração de sujeitarem-se á multa de 5 % no caso de recusarem-se á assignatura do respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1894.—O 1º official, *Joaquim Zosimo Ribeiro*, servindo de secretario.

Directoria Geral dos Correios

PROPOSTAS PARA O SERVIÇO DIARIO DE CONDUÇÃO DE MALAS

Na divisão central desta directoria recebem-se propostas, selladas com estampilhas da União, em carta fechada, até ao dia 15 de fevereiro proximo, para o serviço de condução de malas, diariamente, na nova linha postal de Morro Grande a Saquarema, passando por Palmital e Ponte dos Leites.

As condições da concorrência são as mesmas a que se refere o edital desta directoria, de 7 de outubro do anno findo, para o serviço de condução de malas no estado do Rio de Janeiro.

Divisão Central da Directoria Geral dos Correios, 29 de janeiro de 1894.—O sub-director, *Afonso do Rego Barros*.

Repartição Geral dos Telegraphos

Acha-se inaugurada a estação telegraphica da cidade de Jundiáhy, no estado de São Paulo.

A taxa dos telegrammas para a referida estação, a partir desta capital, é de 140 réis por palavra.

Capital Federal, 2 de fevereiro de 1894.—*Olavo de Mello Coutinho de Vilhena*, director interino.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

De ordem do Sr. coronel Dr. prefeito do Districto Federal, esta directoria receberá até ao dia 10 do corrente, propostas para o aforamento perpetuo do terreno devoluto, situado nas Larangeiras, logar denominado —Ladeira do Serro Corá, as quaes serão abertas pelo respectivo director, em presença dos proponentes, ás 11 horas da manhã daquelle dia.

As propostas serão fechadas, e o aforamento será concedido a quem melhores vantagens offerecer.

Directoria do Patrimonio, 2 de fevereiro de 1894.—O director, *Luiz Antonio Navarro de Andrade*.

Directoria de Fazenda Municipal

Pagam-se hoje as seguintes folhas: Professores do 1º gráo (4º a 7º districtos), adjunctos (letras A—G), Dr. Domingos Freire, inspectorias de matta marítima e jardins publicos, repartição de S. Diogo e agentes e escriptas urbanos e suburbanos.

Directoria de Fazenda Municipal, 7 de fevereiro de 1894.—O 1º escripturario, *J. Godoy*.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

2ª secção

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 9 do corrente, ao meio-dia, nesta secção, á rua do General Camara n. 312, se receberão propostas, que serão abertas em presença dos proponentes, para a construcção dos calçamentos á alvenaria nas ruas do Leão, na extensão de oitocentos e oitenta e quatro metros quadrados (884m²,00) e Leite Leal na extensão de mil cento e quarenta metros quadrados (1140m²,00), de conformidade com os orçamentos existentes nesta secção, onde se darão aos interessados os esclarecimentos de que precisarem.

O deposito previo para garantir a assignatura do contracto é de 5 % das quantias de 2:917\$200, em que está orçado o calçamento da rua do Leão e 3:762\$000 em que importa o orçamento da rua Leite Leal.

As propostas deverão ser apresentadas em carta fechada, indicando por extenso e em algarismo o preço de unidade, bem como a residência do proponente.

Pelos proponentes serão observadas e cumpridas as disposições da resolução de 19 de fevereiro de 1874.

Directoria de Obras e Viação, 2ª secção, 5 de fevereiro de 1894.—*Joaquim Pereira de Souza Caldas*, 2º official.

1º districto do Engenho Novo

AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do cidadão Antonio Luiz dos Santos Lima, agente deste districto, e para conhecimento dos interessados, publica-se o seguinte:

Titulo 3º, secção 2ª do Codigo de Posturas, § 13. E' prohibido ter cabras, cabritos e mais animaes pelas ruas e praças das povoações, bem como gallinhas e outras aves; a pessoa a quem pertencer será multada em 4\$, e, no caso de se não reconhecer, será o animal ou ave apprehendido e mandado pôr em leilão publico pelo fiscal, recolhendo-se o producto da arrematação ao cofre da camara.

§ 14. Na cidade não serão tolerados cães soltos; os fiscaes os mandarão matar, ficando o senhor do cão obrigado a pagar 6\$ de multa e a despeza que se fizer com tal diligencia.

§ 15. E' prohibido soltar o animal damnado que se podia conservar preso e matar. O contraventor pagará á multa de 30\$, e qualquer que encontrar o animal damnado poderá matar.

Agencia do Prefeitura do 1º districto do Engenho Novo, 30 de janeiro de 1894.—O escriptivo, *João Rego do Amaral*.

1º districto do Engenho Novo

AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do Sr. Antonio Luiz dos Santos Lima, agente deste districto, faço publico, para conhecimento dos proprietarios e possuidores de terrenos neste districto, para, no prazo de oito dias, mandarem, conforme determina o § 2º, tit. 5º, secção 1ª; § 1º, tit. 3º, secção 2ª e § 6º, tit. 5º, secção 2ª do codigo de posturas, fechar, capinar as testalas e virarem as cercas dos mesmos terrenos.

Agencia do 1º districto do Engenho Novo, 5 de fevereiro de 1894.—O escriptivo, *João Rego do Amaral*.

Districto de Santo Antonio

AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do Dr. Albertino Rodolpho Vieira, agente deste districto, faço publico, para conhecimento dos interessados, que desta data em diante se exercerá a maxima vigilancia na disposição do § 17, titulo VI, secção 2ª da lei de 11 de setembro de 1838 que diz o seguinte:

Os donos de hospedarías, estalagens ou quaesquer outras casas publicas, que admittirem individuos a tomarem aposentos nellas, assignarão termo nesta camara de não receberem pessoas suspeitas por qualquer motivo, terão um livro que será rubricado gratuitamente pelo fiscal respectivo, em que lancem todos os dias os nomes, empregos e mais signaes das pessoas que alli tomarem aposentos, sendo os ditos assentos assignados pelas proprias pessoas, e não sabendo escrever, por outras a seu rogo ou pelas que as affiançarem; e o livro será patente a qualquer hora do dia ou da noite, ao fiscal ou a qualquer autoridade policial que o exija; depositando nos cofres da Intendencia Municipal 150\$ de caução. Os infractores soffrerão a pena de oito dias de prisão e 30\$ de multa e, nas reincidencias, 30 dias de prisão e 60\$ de multa, além das que incorrerem pelo codigo.

Agencia da Prefeitura do Districto de Santo Antonio, 31 de janeiro de 1894.—O escriptivo, *Geraldino da Costa Navarro Junior*.

Districto de Santo Antonio

AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do Dr. Albertino Rodolpho Vieira, agente deste districto, faço publico, para conhecimento de todos os interessados, que será escriptamente cumprido o disposto na ultima parte da circular do cidadão Dr. prefeito municipal, sob n. 111 de 20 de fevereiro de 1893 a qual diz o seguinte:

Ainda no interesse da saude publica determino a todos os Srs. fiscaes que apprehendam a carne que encontrarem exposta a venda do meio-dia em deante, attendendo a que já então a carne terá, pelo menos 28 horas de exposição, devendo estar em periodo de fermentação putrida.

Agencia da Prefeitura do Districto de Santo Antonio, 31 de janeiro de 1894.—O escriptivo, *Geraldino da Costa Navarro Junior.*

Districto de Santo Antonio

AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do Dr. Albertino Rodolpho Vieira, agente deste districto, faço publico para conhecimento de todos os interessados, que será cumprido rigorosamente o seguinte

Edital

Art. 1.º Todos os donos de tavernas, açougues, botequins, casa de pasto e de comidas feitas, armazens de mantimentos, cortiços, estalagens, casas de quitanda, albergarias de vaccas, cocheiras, depositos de animaes, fabricas em que se trabalhe em materiaes animaes ou vegetaes e em geral de qualquer estabelecimento em que se agglomerem ou pernoute grande numero de operarios e trabalhadores serão obrigados a caial-os em todo o seu interior duas vezes por anno, nos mezes de janeiro e fevereiro e nos de julho e agosto.

Art. 2.º O exterior dessas casas será caiado uma vez por anno nos mezes de janeiro e fevereiro; quando for preferida a pintura a oleo, será a mesma feita de tres em tres annos, nos mezes designados.

Art. 3.º As outras casas de negocio e estabelecimentos não mencionaes acima, ficarão sujeitos ás disposições do edital de 6 de maio de 1886.

Art. 4.º Os infractores pagam a multa de 30\$ e o dobro na reincidencia.

Agencia da Prefeitura do Districto de Santo Antonio, 31 de janeiro de 1894.—O escriptivo, *Geraldino da Costa Navarro Junior.*

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De notificação aos accionistas da Companhia Salinas de Cabo Frio, abaixo descriptos, para, no prazo de um mez, que correrá da primeira publicação deste, satisfizerem as respectivas entradas que devem, correspondentes ás suas acções, sob as penas da lei

O Dr. Cactano Pinto de Miranda Montenegro, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virom, que, em virtude de distribuição do presidente desta Camara Commercial, foi apresentada a petição do teor seguinte: Illm. e Exm. Sr. presidente da Camara Commercial—Diz a Companhia Salinas de Cabo Frio, com sédo nesta capital, á rua do Ouvidor n. 63, sobrado, que, tendo os accionistas constantes da relação junta (documento n. 1) deixa-lo de satisfazer as entradas do capital subscripto nos prazos estipulados, apezar do devidamente convilados por annuncios nos jornaes (documento n. 2), incorrendo deste modo na pena de commissio, e havendo a assembléa geral e extraordinaria, por act. da directoria (documentos ns. 3 e 4), deliberado promover acção judicial, nos termos do art. 4.º do decreto n. 350 de 13 de outubro de 1890 e arts. 33 e 34 do decreto u. 431 de 4 de julho de 1891, reque a V. Ez. se digne de distribuir esta a juiz competente que ordene, ex-vi dos decretos citados, a notificação dos ditos accio-

nistas para, no prazo de 30 dias, a contar da presente intimação edital, realisarem as entradas em atraso, sob pena de lançamento e de, julgada a notificação por sentença, serem as acções vendidas em leilão por conta e risco dos mesmos accionistas, e na falta de compradores applicar-se-lhes o disposto no art. 34 do decreto n. 431 de 1891 citado. E assim, pede deferimento. E. R. J. Capital Federal, 19 de dezembro de 1893.—*Erico Marinho da Gama Coelho*, director presidente. Estava legalmente sellado. Despacho: Ao Dr. Montenegro. Rio, 19 de janeiro de 1894.—*Silva Mafra*. Sobre o que proferiu o seguinte despacho: D. A. notifique-se. Rio, 19 de janeiro de 1894.—*Montenegro*. Distribuição: D. a Domingues, em 19 de janeiro de 1894.—*J. Conceição*. A relação a que se refere a petição é do teor seguinte: Companhia Salinas de Cabo Frio. Rio de Janeiro. Relação dos Srs. accionistas em debito de suas entradas, da Companhia Salinas de Cabo Frio: commendador Trajano Antonio de Moraes, 2ª entrada de 150 acções a 10 %^m, 3:000\$; Barão de Oliveira Castro, 2ª e 3ª entradas de 100 acções a 10 %^m, 4:000\$000; commendador Luiz de Faro e Oliveira (actual Visconde de Faro e Oliveira) 2ª e 3ª entradas de 100 acções a 10 %^m, 4:000\$; total, 11:000\$000. Capital Federal, 14 de dezembro de 1893.—*Erico Marinho da Gama Coelho*, director presidente. Estava legalmente sellado. Pelo que são notificados os accionistas acima descriptos, para sciencia do que, dentro do prazo de um mez, que correrá da primeira publicação deste edital, são obrigados a satisfazer á Companhia Salinas de Cabo Frio as entradas que se acham dovendo, correspondentes ás suas acções, visto não o terem feito por occasião da respectiva chamada, sob pena de serem as acções vendidas em publico leilão pelo preço da cotação na occasião deste, por conta e risco dos notificados, para pagamento dos seus debitos á mesma companhia, podendo esta, caso, não sejam ellas vendidas por falta de compradores, declarar-as perdidas, tudo nos termos da petição acima transcripta e lei vigente. Para constar passou-se este e mais tres de igual teor, que serão publicados por 10 vezes durante um mez no *Diario Official* e *Jornal de Commercio*, folhas 7 e circulação nesta capital, séde da companhia applicante, e affixados na forma da lei, de cuja affixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 24 de janeiro de 1894. E eu, Antonio Lopes Domingues, escriptivo, o subscrevi.—*Cactano Pinto de Miranda Montenegro.*

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO

Praças	90 d/º	à vista
Sobre Londres.....	9 3/4	9 9/16
► Pariz.....	978	1.001
► Hamburgo..	1.207	1.231
► Italia.....	—	930
► Portugal....	—	445
► Nova York..	—	5.200

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices

Apolices geraes de 1:000\$, 5 % ^m	982\$000
Ditas conv. de 1:000\$, 4 % ^m ...	1:090\$000

Bancos

Banco da Republica, 1ª serie...	114\$500
Dito idem, 2ª série.....	45\$000
Dito Nacional Brasileiro.....	196\$000
Dito Rural, 2ª série.....	80\$000

Offertas de soberanos

Vendedor.....	24\$600
Comprador.....	24\$560

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1894.—*J. Claudio da Silva*, syndico.

SOCIEDADES ANONYMAS

Banco União Agricola do Brazil e Credito Real

RELATORIOS

Srs. accionistas—Tendo de dar-vos conta da gestão dos negocios deste banco em época tão calamitosa como o anno de 1893, que ora finda, não precisa a directoria justificar-se do pouco resultado das operações financeiras, julgando-se ella satisfeita com poder assegurar-vos que o andamento dos negocios do banco não foi ruinoso e que, si não pôde ser brilhante, não deixou, entretanto, de ser lucrativo apezar das luctas que teve a directoria de sustentar para regularisar operações, cuja liquidação seria difficilima nos tempos que correm.

O balanço e seus annexos são sufficientes para demonstrar a situação actual do banco que não pôde ser considerada sinão como li-songeira.

Sem entrar em discriminações só limita a directoria os esforços que tem empregado para comprar as lettras hypothecarias emitidas pelo banco, esforços esses que conseguiram a acquisição de 5.000 lettras durante o anno. Acrelita a directoria ter cumprido o seu dever e espera que, depois de examinados os seus actos e verificadas as suas contas, sejam uns e outros approvados.

Rio, 30 de dezembro de 1893.—*Lucas A. L. Bhering*, presidente.

BALANCETE EM 30 DE DEZEMBRO DE 1893

Activo	
Accionistas.....	3.552:300\$000
Caução da directoria.....	60:000\$000
Titulos depositados.....	94:600\$000
Contas correntes garantidas	91:600\$000
Movéis e utensilios.....	15:008\$280
Effeitos a receber.....	31:050\$000
Empréstimos por hypothecas	
rurales.....	791:738\$250
Garantias de hypothecas....	1.620:000\$000
Lettras a receber.....	79:180\$000
Contractos e concessões....	6.200:000\$000
Despezas e avaliação.....	500\$000
Lettras hypothecarias.....	34:485\$500
Diversos depositos.....	385:000\$000
Alfredo Pinto da Costa, conta de deposito.....	10:000\$000
Contas correntes.....	172:174\$257
Caixa.....	2:784\$494
Lucros e perdas.....	235:064\$792
	13.381:485\$573

Passivo

Capital.....	10.000:000\$000
Acções em caução.....	60:000\$000
Garantias diversas.....	94:600\$000
Emissão de lettras hypothecarias.....	800:000\$000
Valores em garantia.....	1.620:000\$000
Porcentagem da administração.....	3:750\$000
Lettras a pagar.....	27:013\$330
Cobranças por conta de terceiros.....	2:000\$000
Diversas contas.....	96:666\$666
Contas correntes.....	677:455\$577
	13.381:485\$573

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1893.—O contador, *Francisco José de Oliveira*.—*Lucas A. R. Bhering*, presidente.

ACTA DA 4ª ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DOS ACCIONISTAS DO BANCO UNIÃO AGRICOLA DO BRAZIL DE CREDITO REAL

Aos 30 dias de janeiro de 1894, em uma das salas do pavimento terreo do predio n. 93 da rua da Quitanda, á 1 hora da tarde, presentes accionistas do Banco União Agricola do Brazil, de Credito Real, representando mais de um quarto do capital social, o presidente do banco, commendador Lucas Antonio Ribeiro Bhering, declara aberta a sessão, sendo aclamado para presidir a o accionista

João Cancio Pereira Soares Filho, o qual assumindo a presidencia convida para secretarios os accionistas. Francisco José de Oliveira e Viriato Gomes Ribeiro.

Procede-se em seguida á leitura do relatório e prestação de contas da directoria e do seguinte parecer do conselho fiscal.

Banco União Agricola do Brazil, de Credito Real, 30 de dezembro de 1893.

O conselho fiscal do Banco União Agricola do Brazil, de Credito Real, havendo examinado o relatório e as contas prestadas pela directoria até 30 de dezembro de 1893, e bem assim a escripturação, que encontrou em dia e devida forma, é de parecer que sejam approvadas as contas prestadas, bem como a gestão effectuada pela directoria.—Dr. Victor Francisco Braga Mello.—M. J. Amaro Lima.—Henrique Cancio Pereira Soares.

O Sr. presidente da assembléa poz em discussão o relatório e o parecer e, dadas pelo presidente do banco informações sobre algumas das operações effectuadas durante o anno passado, é o mesmo parecer approvado unanimemente.

Em seguida o Sr. presidente declara que, achando-se findo o mandato dos fiscaes, convida os Srs. accionistas a elegerem novos membros do conselho fiscal para o anno corrente.

São recebidas 10 cédulas representando 1.500 votos que unanimemente suffragaram para membros do conselho fiscal os Srs. M. J. de Amoroso Lima, Dr. Victor Francisco Braga e Mello, Henrique Cancio Soares; suplentes Francisco José de Oliveira, Frederico Augusto de Souza Nogueira e Viriato Gomes Ribeiro, os quaes o Sr. presidente proclamou eleitos.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerrou a sessão.

E eu, Francisco José de Oliveira, secretario, fiz lavrar a presente acta que subscrevo e assigno com o presidente e todos os accionistas presentes.—João Cancio Pereira Soares Filho.—Francisco José de Oliveira.—Antonio José Ribeiro Bhering.—Henrique Cancio Pereira Soares.—Viriato Gomes Ribeiro.—Stephano de Oliveira.—Antonio Ventura Boscchi.—Frederico Augusto de Souza Nogueira.—Mameo Pessoa de Mello.—Antonio Teixeira Lopes.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 1681—Relatório da invenção de processos novos no dessecamento do café do Dr. F. W.

Dafert e L. Rivinus, residentes em Campinas

Observações exactas sobre a natureza chimica do dessecamento do café nos provaram que o motivo da marcha relativamente morosa desse processo é a presença, no fructo do café, e em fructos semelhantes, de materias gommosas e hygroscopicas dos grupos dos hydroretos multiplos de carbono e das substancias pectinosas que devagar sómente perdem a sua humidade e de outro lado facilmente reabsorvem a agua dos meios adjacentes (do ar, chão, etc.), facto que explica a facilidade com que se torna molle (meloso) em tempo de chuva o café seccado, em seu estado natural, nos terreiros ou seccadores.

Consiste a nossa invenção na separação (distruição ou extracção) destas materias gommosas do café que impoem pela sua presença a execução rapida, completa e persistente da seccagem do mesmo, quer nos terreiros ou em seccadores, quer de qualquer outra forma.

Póde-se chegar a este fim pela applicação dos processos seguintes:

a) da diffusão;

b) da fermentação, respectivamente pela combinação destes dous methodos.

E', entretanto, necessario para poder aproveitar destes dous processos physicos para fins da pratica, attender ás qualidades das cellulas vegetaes cujas membranas em estado vivo não só oppoem-se a uma passagem rapida da troca das substancias diffusíveis intercellulares com o meio diffusante como também não permitem o estabelecimento de uma fermentação alcoolica rapida.

E' indispensavel eliminar estas difficuldades pelo fornecimento das cellulas vivas, isto é no caso presente por maceração parcial ou total, quer mediante a applicação de uma temperatura conveniente (como no processo da diffusão na fabricação de assucar) quer pelo favorecimento do phenomeno physiologico, denominado «fermentação intercellular», isto é, pela proteccção da decomposição espontanea, ligeira da materia vegetal que começa pouco tempo depois do recolhimento da carne dos fructos destinados a serem seccados.

Para os fins praticos trata-se de achar as condições que permitem empregar os dous meios ultimamente mencionados com o effecto maximo em favor dos fins desejados sem prejudicar de modo algum as qualidades boas do producto final: do café em grão. Por exemplo, não se poderá expor o café em cereja á influencia de vapor sob pressão de algumas atmosferas porque é verdade tal procedimento determina a maceração da carne da cereja em dous minutos, transformando ao mesmo tempo em colla o amido oriundo da semente do café, estragando-o completamente assim.

Tambem será inconveniente expor o café fresco á uma fermentação vagarosa, espontanea e natural, porquanto as condições que a exigem são infelizmente quasi identicas as da germinação.

Sendo necessario para poder obter-se algum successo apreciavel, a permanencia do café nos tanques de fermentação ao menos durante uns tres dias e mostrando-se de outro lado no grão de café os primeiros signaes de germinação nascendo muitas vezes depois de dous dias, é claro que o café assim tratado perderá de seu valor intrinseco.

Baseados nos estudos que acabamos de relatar em extracto, dirigimos o processo do dessecamento do café do modo seguinte:

O café fresco entra em appparelhos apropriados cuja construção, como se póde prever da simplicidade da nossa invenção, não exige complicação alguma nem a introdução de construccões engenhosas e novas.

A. Onde se proceda a extracção das materias gommosas por meio da diffusão devem ser observados os pontos seguintes:

a) A applicação de uma temperatura nem alta nem baixa de mais para nem demorar o processo nem prejudicar o grão, temperatura que póde ser observada em um thermometro especialmente construido para este fim com escala empirica.

b) As quantidades de agua que servem para a extracção completa durante um prazo certo precisam ser limitadas por conveniencias economicas em vista do consumo de combustiveis.

Será por isto indicada em cada appparelho a a quantidade exacta de agua necessaria do café á lavorar e do tempo indispensavel para a conclusão do processo.

c) Embora em certas condições não seja absolutamente necessario recommendar-se ha que o café esteja em movimento ligeiro afim de se garantir a igualdade da temperatura e concentração do meio diffusante.

Passada a preparação nos appparelhos deixase um pouco enxugar o café para passar depois para o terreiro ou seccador.

O effecto deste tratamento do café é a abreviação consideravel do tempo necessario para tornalo secco ao ar.

Como provam as analyses executadas sobre a perda de humidade em condições iguaes de café fresco o preparado segundo o nosso systema, effectua-se o dessecamento do café preparado conforme a sua idade e desenvolvimento na metade, na terça e até em menor parte do tempo aliás preciso, sendo a differença essencial a do movimento das duas curvas do dessecamento.

Emquanto o café fresco perde os ultimos restos da humidade só lentamente, póde se comparar o dessecamento do café preparado ao de uma esponja molhada, pois quando está bem tratado não contem mais materias gommosas, as quaes no café ordinario não só tapam os poros como também retcem com

grande tenacidade restos da humidade original.

E' claro que si o café em cereja já dá resultados favoraveis quanto á diminuição do tempo necessario para o seu dessecamento, também o café despolpado não mostrará resultado diverso sendo peculiares as condições para uma facil extracção da gomma ainda mais favoraveis se mostrarão taes resultados.

Ambas as qualidades do café originam-se do preparo com peso, aroma e cor natural completamente intactos, se foram observadas as nossas instrucções para a execução do processo estabelecido.

Póde-se também effectuar a extracção, talvez mesmo com ganho de tempo, de outro modo, por exemplo, pelo emprego de vapores directos em uma centrifuga em rotação rapida ou pela ferida superficial da cereja e pressão consequente ou de qualquer outra forma, devendo consistir sempre a parte essencial do processo na separação da materia gommosa, como aliás foi explicado anteriormente.

O emprego da adlicção de quantidades minimas de certas substancias mineraes, como saes, etc., na agua de diffusão facilita a mesma diffusão.

B) A applicação da fermentação para a separação, isto é, no caso dado para a destruição das materias gommosas precisa ser dirigida, attendendo aos seguintes pontos de vista:

1) a temperatura de fermentação precisa ser mantida no limite minimo (24° centigrados, mais ou menos);

2) as materias dextrinosas fermentaveis precisam ser invertidas por materias diastaticas, afim de não demorar inutilmente o processo;

3) em lugar de entregar a massa á fermentação espontanea recommenda-se o emprego de fermentos artificiaes (levados de cereja, etc.)

Vigora para a execução destes processos as regras observadas em toda sorte de industria de fermentação, exigindo a ultimação dos processos apenas o maior tempo por causa das difficuldades que offerecem no começo as cellulas da cereja á circulação livre dos hydroretos de carbono que devem passar pela fermentação. O effecto do tratamento assemelha-se ao do preparo descripto sob A.

C) No caso de uma industria intensissima querendo-se aproveitar dos hydroretos de carbono extrahidos pelo processo da diffusão para a fabricação de alcool polem-se combinar os dous methodos descriptos, fermentando os mostos de diffusão obtidos e distillando o alcool formado que naturalmente também póde ser obtido dos residuos liquidos do processo B.

Caracteristicas — Os pontos essenciaes da nossa invenção são, pois, os seguintes:

Separação artificial de materias gommosas do café e de fructos semelhantes para diminuir o tempo necessario do seu dessecamento, em appparelhos apropriados e adaptados aos fins deste privilegio e por processos convenientemente dirigidos.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1891. — Como procuradores, Jules Géraud & Leclerc.

ANNUNCIOS

Companhia Melhoramentos da Cidade de Petropolis

Em nome do Sr. presidente, convido os accionistas a reunir-se em assembléa extraordinaria no dia 8 de fevereiro, no edificio do Banco Constructor do Brazil, á 1 hora da tarde, afim de tomarem conhecimento e resolverem sobre uma proposta que, sendo accepta, importará na transformação da companhia.

Para que esta assembléa possa deliberar, torna-se necessaria a representação de dous terços pelo menos do capital.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro da 1894. — J. C. Rebello.